



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 468/2025

INDICO A INCLUSÃO DE PACIENTES COM PARKINSON NA LEI DO CHEQUE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de inclusão de pacientes com Parkinson na lei do cheque saúde, no Município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Doença de Parkinson é uma condição neurológica progressiva e degenerativa que compromete de forma significativa a qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que os portadores dessa enfermidade necessitam de acompanhamento médico contínuo, tratamentos especializados, medicamentos de uso controlado e, muitas vezes, terapias complementares como fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional;

Considerando que os custos envolvidos no tratamento do Parkinson são elevados e, em muitos casos, inviáveis para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Considerando que a Lei do Cheque Saúde tem como objetivo principal garantir o acesso da população a serviços de saúde de forma complementar à rede pública, promovendo a dignidade humana e a equidade no atendimento;

Considerando que a inclusão dos pacientes com Parkinson no rol de beneficiários desta política pública representa um avanço no cuidado com a saúde e no respeito aos direitos das pessoas com deficiência e doenças crônicas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de abril de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB